

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA VARA DO TRABALHO DE CAXIAS (MA)
-ANO 2018-
Processo Administrativo n.º 5110/2018

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, AMÉRICO BEDÊ FREIRE, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Caxias (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso II, do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, recepcionada pelos Excelentíssimos Senhores Juízes Higino Diomedes Galvão e Fábio Ribeiro Sousa, e pelo Diretor de Secretaria José Valdécio Ferraz Júnior.

- **DA EQUIPE CORRECIONAL**

NOME	CARGO
Américo Bedê Freire	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria
Olívia Maria Oliveira Almeida	Técnico Judiciário - Área Administrativa
David Tedson Mendonça Ferreira	Analista Judiciário – Tecnologia da Informação
Márcio Alberto Lopes Muniz	Agente de Segurança Judiciária
Carlos Alberto Aguiar	Agente de Segurança Judiciária
Arnaldo Araújo Costa	Motorista

- **DO ÓRGÃO CORREICIONADO**

Situada à Rua Sete-A, s/n.º, Cidade Judiciário, bairro Campo de Belém, município de Caxias (MA), CEP 65609-045, a Vara do Trabalho correicionada foi criada pela Lei n.º 7.729 de 16 de janeiro de 1989, possuindo linha telefônica de n.º (99) 3521-3289 e endereço eletrônico vtcaxias@trt16.jus.br.

- **DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO**

O Edital n.º 012/2018, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho no dia 20 de julho de 2018, tornou pública a Correição em referência, informando que esta se realizaria no período de 20 a 21/8/2018. Foram devidamente cientificados o Juízo da Vara do Trabalho de Caxias, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.

- **DA JURISDIÇÃO**

A jurisdição da Vara correicionada alcança os Municípios maranhenses de Caxias, Aldeias Altas, Afonso Cunha, Codó, Coêlho Neto, Duque Bacelar, São João do Soter e Timbiras.

MAPA
VARAS DO
TRABALHO



• DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, o Excelentíssimo Senhor Desembargador esclarece que todas as informações de caráter estatístico registradas nesta Ata de Correição foram colhidas exclusivamente através do aludido Sistema.

Diante desse cenário, os trabalhos correccionais na Unidade em referência obedeceram à seguinte metodologia: **análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão (remessa 487), com dados atualizados até 31/07/2018; verificação das rotinas das Varas do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT);**

averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem, coleta de informações prestadas pelo Diretor de Secretaria e demais servidores, bem como cumprimento das recomendações e determinações exaradas na correição do ano pretérito, realizada no período de 27/11 a 1º/12/2017.

Ao se proceder à análise processual, restaram examinados tanto processos físicos, como eletrônicos, em tramitação no Juízo, com especial atenção àqueles que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

- **DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL**

- Juízes

O Juiz **Higino Diomedes Galvão** exerce a titularidade da Vara correccionada desde 24/03/2014, conforme Portaria GP n.º 241/2014.

- Sobre férias, licenças e afastamentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

PERÍODOS	MOTIVOS
23/01 a 21/02/2017	Férias
12/06 a 11/07/2017	
06/11 a 05/12/2017	
02/04 a 01/05/2018	
15/03/2017	Curso de Gestão Participativa
18/07 a 20/07/2017	Deslocamento em caráter itinerante, para o Município de Coelho Neto
07/08/2017 a 16/08/2017	Licença por motivo de doença em pessoa da família
29/08 a 01/09/2017	Participação na 8ª Semana de Formação de Magistrados do TRT16ª Região
30 e 31/10/17	Audiências, Em Caráter Itinerante, No Município De Coelho Neto
16 a 19/10/2017	Realizar Audiências, Em Caráter Itinerante, No Município De Codó
20/11/2017 a 8/01/2018	Licença para tratamento de Saúde
28 a 30/05/2018	Participação na 2ª Reunião de Gestores do TRT16ª
14/05/2018 a 18/05/2018	Participação na 9ª Semana de Formação de Magistrados

Outros Juízes do Trabalho lotados na Vara

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto **Fábio Ribeiro Sousa** também atua na Unidade, desde 07/01/2007, conforme Portaria GP n.º 556/2007.

- Sobre férias, licenças e afastamentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

PERÍODOS	MOTIVOS
13/04 a 12/05/2017	Férias 3
22/02 a 23/03/2018	

12/6 a 10/8/2017	Participação para curso de mestrado
29/8 a 1/9/2017	Participação na 8ª Semana de Formação de Magistrados
02/1 a 31/10/2017	Exercer a titularidade da VT de Timon
29/1 a 2/2/2018	
22/1 a 26/1/2018	
5/2 a 9/2/2018	
15 e 16/6/2018	Exercer remotamente a titularidade da VT de Timon
19 e 20/2/2018	
11/1 e 12/1/2018	Participação em reunião convocada pela Exma. Desembargadora presidente do TRT-16, bem como na Cerimônia de Abertura do Ano Judiciário;
2/5/2018	Exercer remotamente a titularidade da VT de Barra do Corda
4/5/2018	
14 a 18/05/2018	Participação na 9ª Semana de Formação de Magistrados
18 a 20/6/2018	Exercer remotamente a titularidade da VT de Santa Inês

Outros Juizes Substitutos que presidiram ou auxiliaram na Vara do Trabalho.

- **Guilherme José Barros da Silva** – Designado para Auxiliar na VT no período de 03 a 11/07/2017;
- Assiduidade e Residência na sede da Vara

Conforme determina o art. 17 c/c art. 26, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, os magistrados são assíduos, comparecendo, regularmente, à Unidade, e mantém residência na cidade sede da Vara Trabalhista.

- Quadro Funcional

A relação nominal dos servidores da **Vara do Trabalho de Caxias (MA)**, com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
1. José Valdécio Ferraz Júnior	Superior Completo – Direito	Diretor de Secretaria (Requisitado do Município)	CJ-3
2. Ana Célia Ribeiro Henriques	Superior Completo - Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-
3. Rodrigo Ricardo Rodrigues dos Santos	Superior Completo - Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária	FC-5
4. Lorena Costa dos Santos Sales Neves	Superior Completo - Direito		FC-3
5. Gina Demes de Castro Feitosa	Superior Completo - Direito		-
6. Eliomar Carvalho Vaz Filho	Ensino Médio	Técnico Judiciário -	FC-1

7. Francisco Ferreira Machado	Superior Completo - Direito		FC-2
8. Valdênia Cássia Oliveira da Rocha	Superior Completo - Direito		FC-4
9. Ana Kelline Dantas Lisboa	Superior Completo - Direito		-----
10. Laire Montoril Soares Dantas	Superior Completo - Odontologia		FC-1
11. Sandra Suely de Assis Santos Ramos	Superior Completo - Letras		-----
12. Henrique José Couto Neto	Superior Completo – Direito	Técnico Judiciário - Área Administrativa – Especialidade Segurança	-----

ESTAGIÁRIOS	
Nome	Escolaridade
Swellen Thays Vidal Damasceno	Nível Superior
Jerrison Rocha dos Santos	Ensino Médio

TERCEIRIZADOS	
Nome	Atribuição
Deusdeth Gonzaga da Silva	Vigilante
Ezelias Barros de Araújo	
Francinete dos Santos Araújo	Serviços Gerais
Francisco de Assis M. da Silva	

- Teletrabalho

Atualmente, 06 (seis) servidores da Unidade encontram-se destacados para a realização de teletrabalho, a saber, Rodrigo Ricardo Rodrigues dos Santos – Analista Judiciário, Lorena Costa dos Santos Sales Neves – Analista Judiciário, Gina Demes de Castro Feitosa – Analista Judiciário, Laire Montoril Soares Dantas – Técnico Judiciário, Eliomar Carvalho Vaz Filho – Técnico Judiciário, Ana Kelline Dantas Lisboa – Técnico Judiciário.

Observa-se que o total de servidores destacados para realização dessa modalidade de trabalho ultrapassa o limite de 30% (trinta por cento) estabelecido pela Resolução Administrativa n.º 283/2015, no entanto, essa situação se encontra devidamente autorizada pela Presidência deste Regional, na forma do art.5º,§6º, da referida norma.

Indagado sobre o controle da produtividade dos servidores, informou o Diretor de Secretaria que se encontra acompanhando os trabalhos desenvolvidos por aqueles, tudo nos termos do art. 9º da Resolução Administrativa n.º 283/2015, reputando, nesse contexto, como satisfatórios os resultados obtidos com o referido regime.

- Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)

CLASSE	PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA	N.º DE SERVIDORES*	MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR
	2015 a 2017		
VI	2192	11	199

*Excluindo-se servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas Trabalhistas que receberam, na média dos 03 (três) anos anteriores ao presente exercício, entre 2.001 (dois mil e um) a 2.500 (dois mil e quinhentos) processos terão seu quadro de pessoal composto por 15 (quinze) a 16 (dezesesseis) funcionários. Nesse contexto e considerando que a Vara correicionada possui 12 (doze) servidores, incluindo 1(um) oficiais de justiça, tem-se que o seu quadro funcional se encontra **incompleto**.

- DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO
 - Pendentes de Finalização em julho/2018

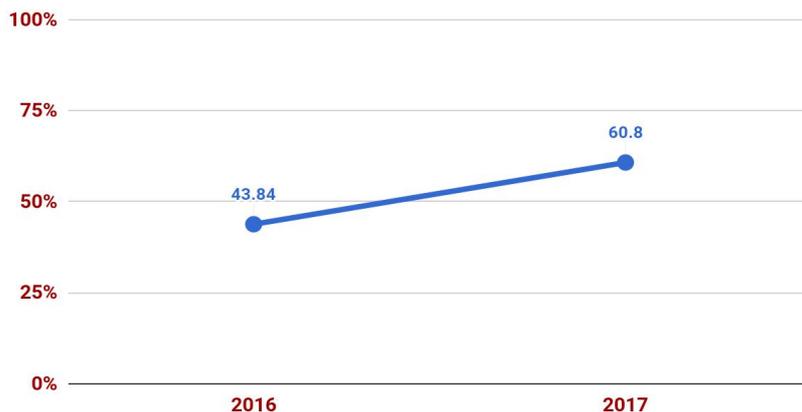
FASE DE CONHECIMENTO	FASE DE LIQUIDAÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	TOTAL
3386	440	2770	43	6639

Fonte: Sistema e-Gestão

- Fase de Conhecimento

FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2016	2017
Casos Novos de Conhecimento	2077	2658
Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior	1623	1072
Processos Baixados de Conhecimento	2078	1462
Taxa de Congestionamento	43,84%	60,80%

Taxa de congestionamento - Conhecimento



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos (processos autuados excluídas as cartas precatórias e as execuções fiscais) que ingressaram na fase de conhecimento (TCN), os casos baixados (TPJB) e o estoque pendente ao final do exercício anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN + TCP)", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se observa, em 2017 a Vara correicionada teve o percentual da taxa em exame aumentado para 60,80%, ocupando o 18º lugar entre as Unidades deste Regional, conforme dados colhidos do Sistema e-Gestão, **descumprindo** a meta 10 do TRT da 16ª Região, consistente em reduzir a taxa de congestionamento na

fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020, de modo gradativo com o parâmetro de 46% ou menos em 2017, conforme item 12.2.1.

- Fase de Liquidação

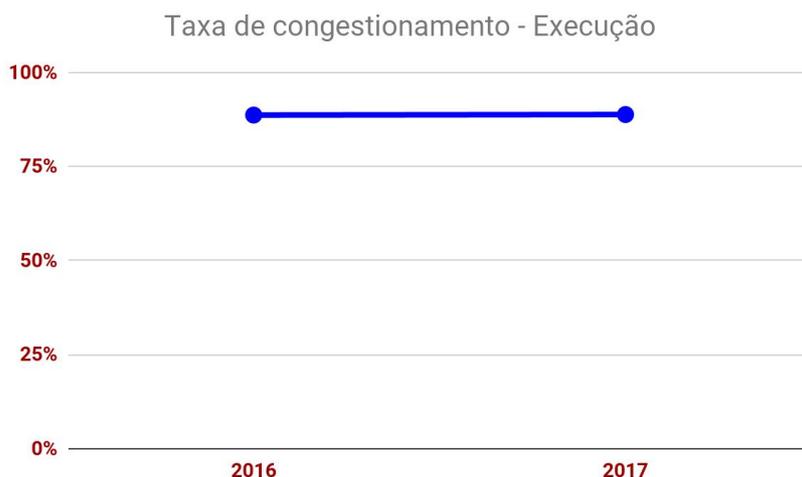
PROCESSOS COM DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA PENDENTE	2017	julho/2018
Total	178	108

Fonte: Sistema e-Gestão

- Fase de Execução

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2016	2017
Casos Novos de Execução	666	593
Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior	1894	2277
Processos Baixados de Execução	289	320
Taxa de Congestionamento	88,71%	88,85%

Fonte: Sistema e-Gestão



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN + TCP))", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se verifica, em 2017 a Vara correicionada apresentou o percentual da taxa em exame diminuída para 88,85%, ocupando o 21º lugar entre as unidades que integram este Regional, **descumprindo**, dessa, forma a Meta 13 estabelecida por este Regional para 2017, que era de 66% ou menos.

Necessário registrar, ainda, que, em relação à execução de créditos exclusivamente previdenciários, constatou-se, na remessa relativa ao mês de julho de 2018 do Sistema e-Gestão, a existência de 90 (noventa) processos em tramitação.

- Incidentes Processuais

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	OPOSTOS	PEN D E N T E S / J U I Z	JULGADOS	PREJUD.	PENDENTES 12/2017	PENDENTES julho/2018
	58	7	49	0	48	45

Fonte: Sistema e-Gestão

** AÇÕES INCIDENTAIS	RECEBIDAS	PENDENTES JUIZ	JULGADAS	BAIXADOS S/DECISÃO	PENDENTES 12/2017	PENDENTES julho/2018
NA LIQUIDAÇÃO/ EXECUÇÃO	68	2	35	0	86	88

Fonte: Sistema e-Gestão

** OBSERVAÇÃO: Referem-se aos Incidentes Embargos à Execução e Impugnação de Sentença de Liquidação. Item criado na versão 2.0 do Manual de Orientação do Sistema e-Gestão do 1º Grau.

TUTELAS PROVISÓRIAS	RECEBIDAS	DECIDIDAS	REVOGADAS	SAIRAM DA PENDÊNCIA SEM DECISÃO	PENDENTES 12/2017	PENDENTES julho/2018
	452	340	6		139	39

Fonte: Sistema e-Gestão

- Cartas Precatórias

RECEBIDAS	DEVOLVIDAS	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 12/2017	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO julho/2018
49	39	40	43

Fonte: Sistema e-Gestão

- Recursos para o TRT

RECURSOS	INTERP.	RECEBIDOS / REMETIDOS	PENDENTES DE REMESSA 12/2017	PENDENTES julho/2018
Recurso Ordinário	269	173	104	86
Recurso Adesivo	2	2	0	0
Agravo de Petição	13	11	1	7
Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	7	0	17	19
Agravo de Instrumento em Agravo de Petição	0	0	0	0

Fonte: Sistema e-Gestão

- DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela Unidade nos anos de 2016 e 2017 e até o mês de julho/2018.

PAGAMENTOS/ARRECADAÇÃO	ANO 2016	ANO 2017	Até julho/2018
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$ 5.839.815,91	R\$ 8.449.848,66	R\$ 3.262.683,65
Custas Processuais	R\$ 103.432,17	R\$ 84.735,78	R\$ 37.497,35
Contribuições Previdenciárias	R\$ 457.372,86	R\$ 342.580,08	R\$ 383.595,45
Imposto de Renda	R\$ 34.338,36	R\$ 15.032,55	R\$ 3.559,21
Multas aplicadas pela DRT	R\$ 4.790,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Emolumentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 6.639.749,72	R\$ 8.892.197,07	R\$ 3.687.335,66

Fonte: Sistema e-Gestão

- DOS ATOS DA SECRETARIA

- Gerenciamento dos Processos

Sobre o desenvolvimento dos trabalhos na Unidade, o Diretor de Secretaria informou que: “A Vara do Trabalho de Caxias/MA adota como rotina de trabalho o autogerenciamento de processos, através do qual os processos são divididos entre os servidores da unidade de acordo com a terminação do seu número, de modo que um servidor realiza múltiplas tarefas, do início ao fim do processo. Desse método são destacados apenas os seguintes setores: "Assessoria", "Setor de Cálculos e Liquidação Judicial e “Pesquisas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD”.

As atribuições ficam assim distribuídas entre os servidores da unidade:

Direção de Secretaria: Gestão administrativa, acompanhamento estatístico por meio do sistema e_Gestão, revisão dos expedientes elaborados pelos técnicos, atendimento às partes e advogados, recebimento e ajuizamento de reclamações a termo, recebimento de expedientes pelo Malote Digital, pesquisas nos sistemas INFOJUD e RENAJUD, elaboração de minutas de despachos/decisões, distribuição dos processos físicos e eletrônicos, com o lançamento dos seus respectivos andamentos no SAPT1 e no PJe.

Assessoria: Composta pelos servidores Rodrigo Ricardo Rodrigues dos Santos, Lorena Costa dos Santos Sales Neves e Gina Demes de Castro Feitosa, que são responsáveis pela elaboração das minutas de despachos e decisões e alguns tipos sentenças, tanto nos processos físicos e eletrônicos, acompanhamento dos relatórios pertinentes no SAPT1 e dos agrupadores no PJe.

Secretaria: Composta pelos Técnicos Judiciários da unidade, que são responsáveis pela confecção de todos os expedientes determinados nos processos; autuação de cartas precatórias no PJe; atendimento ao público; atualização de cálculos. Fazem, ainda, o controle de prazos, tendo cada um os seus armários e subpastas (PJe), separados de acordo com a terminação dos números dos processos, que são assim divididos:

- Eliomar Carvalho Vaz Filho – Processos físicos com terminações 1, 3 e 4; e eletrônicos, na fase de conhecimento, com terminações 1, 2, 3, 4 e 5;

- Sandra Suely de Assis Santos – Processos físicos com terminações 5 e 6; e eletrônicos, na fase de conhecimento, com terminações 6, 7, 8, 9 e 0;

- Laire Montoril Soares Dantas - Processos físicos com terminações 2, 7 e 8; e eletrônicos, nas fases de liquidação e execução, com terminações 6, 7, 8, 9 e 0;

- Ana Kelline Dantas Lisboa – Processos físicos com terminações 9 e 0; e eletrônicos, nas fases de liquidação e execução, com terminações 1, 2, 3, 4 e 5.

Setor de Cálculos e Liquidação Judicial e Pesquisas BACENJUD e RENAJUD: o servidor Francisco Ferreira Machado responde por este setor, sendo responsável pela elaboração dos cálculos de liquidação e atualização, apuração de encargos fiscais e previdenciários. Nesse setor também são feitas as solicitações de bloqueio de numerário pelo sistema BACENJUD, assim como o acompanhamento dos seus desdobramentos, como transferências e desbloqueios de valores, além de pesquisas e restrições no sistema RENAJUD.

Sala de audiências: a servidora Valdênia Cássia Oliveira da Rocha é a chefe de audiências, realizando todos os trabalhos pertinentes ao setor e os registros necessários nos sistemas AUD, SAPT1 e no PJe.

Oficiala de Justiça: a servidora Ana Célia Ribeiro Henriques confecciona todos os mandados determinados nos processos físicos, além das atribuições inerentes ao cargo que exerce.

- Processos Recebidos

CASOS NOVOS	2017	Até julho/2018
Por distribuição	2657	1022
Por redistribuição	1	1
Cartas precatórias recebidas	49	30
TOTAL	2707	1053

- Intimação do Ministério Público

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público nas ações que demandam sua intervenção, como nos casos em que há interesse de menor.

- Tramitação Preferencial - Idoso

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara correicionada assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, nos termos da determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 14, § 3º, "a", do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

- Aguardando cumprimento de acordo

DESCRIÇÃO	Até julho/2018
Fase de Execução	32
Acordos Homologados na fase de execução	2
Total	34

Fonte: Sistema e-Gestão

- Aguardando pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV)

Na unidade não existem processos aguardando pagamento de RPV através de percentuais disponibilizados pelos entes públicos, sendo efetivado o sequestro do crédito exequendo diretamente através do sistema BACENJUD.

- Processos retirados em carga por advogados

Pelo relatório do SAPT1, atualizado até 20/8/2018, constatou-se a existência dos seguintes processos pendentes devolução: 554/1997(24/01/2014); 196/2017 (07/11/2016); 905/2010 (13/06/2018); 1340/2012 (14/08/2018).

Sobre esse quadro, o Diretor de Secretaria apresentou as seguintes informações: *"No Processo n.º 554/1997, foi instaurado o procedimento de Restauração de Autos, em trâmite no sistema PJe sob o n.º 0017194-87.2018.5.16.0009. No caso do Processo n.º 196/2007, foi determinado pelo Juiz Titular a expedição de carta precatória a uma das VTs de Teresina/PI para busca e apreensão dos autos, bem com que seja oficiada a OAB Seccional Piauí requisitando a instauração de procedimento disciplinar para apuração da infração tipificada no art. 34, inciso XXII, da Lei n.º 8.906/1994. Quanto ao Processo n.º 905/2010, nesta data foi expedida notificação pelo DEJT requisitando a devolução dos autos, no prazo de 03 (três) dias, com a advertência de que o desatendimento ensejará a perda do direito à vista do processo fora de secretaria, sem prejuízo da multa equivalente à metade do salário mínimo, além da expedição de ofício à OAB para as providências cabíveis, nos termos do art. 234, §§ 2º e 3º, do novo CPC, assim como a busca e apreensão dos autos."*

- Ordenação Processual

Não foram observados erros relativos à ordenação processual..

- Atrasos Processuais

Nos processos analisados foram verificados, nos itens 10.3 e 13.2, atrasos quanto ao cumprimento de atos processuais.

- DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES

- Audiências

Sobre a pauta de audiências, o Diretor de Secretaria informou que “Nesta unidade são realizadas em média 50 (cinquenta) audiências semanalmente, de segunda a sexta-feira. Na sexta não há um número pré-estabelecido de audiências, posto que o referido dia fica destinado à marcação de audiências conciliatórias ou instrutórias de acordo com a necessidade deste Juízo.

Quanto à discriminação por rito, não existe uma quantidade estabelecida para audiências do rito ordinário ou sumaríssimo, ficando a cargo do juiz titular tal designação de acordo com o volume de ações ajuizadas.

Por meio da Portaria VTCAX n.º 001/2014, o Juiz Titular desta VT, Dr. Higino Diomedes Galvão, instituiu, no âmbito desta unidade, o “Dia da Execução”, que é realizado semanalmente às quartas-feiras, onde são marcadas audiências em processos na fase de execução, visando não apenas a conciliação, mas, quando essa não é possível, também a coleta de informações das partes que possam colaborar para a resolução do processo

Dias da Semana	Período	Horário	RTSum	RtOrd	Conciliação (fase de execução)	TOTAL
Segunda	Matutino	-	-	-	-	-
	Vespertino	Das 15:00h às 17:30h	Quantidade não estabelecida previamente	Quantidade não estabelecida previamente	Quantidade não estabelecida previamente	08
Terça	Matutino	Das 08:30h às 12:00h	Quantidade não estabelecida previamente	Quantidade não estabelecida previamente	Quantidade não estabelecida previamente	14
	Vespertino	-	-	-	-	-
Quarta	Matutino	Das 08:30h às 12:00h	Quantidade não estabelecida previamente	Quantidade não estabelecida previamente	Quantidade não estabelecida previamente	14
	Vespertino	-	-	-	-	-
Quinta	Matutino	Das 08:30h às 12:00h	Quantidade não estabelecida previamente	Quantidade não estabelecida previamente	Quantidade não estabelecida previamente	14
	Vespertino	-	-	-	-	-
Sexta	Matutino	Das 08:30h às 12:00h	Quantidade não estabelecida previamente			
	Vespertino	-	-	-	-	-
TOTAL						50

A respeito do tema, a equipe correccional colheu, ainda, os seguintes dados:

DESCRIÇÃO	TOTAL
------------------	--------------

Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	418
Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	717
Audiências realizadas em 2017	2925

Fonte: Sistema e-Gestão

- Despachos

Em consulta ao Sistema SAPT1, realizada no dia 20/08/2018, constatou-se a existência de 39 (trinta e nove) processos pendentes de despacho, sendo o mais antigo datado de 03/07/2018 (RT n.º 670/2011).

Segundo o mesmo Sistema, o prazo médio para tomada de tal providência é de 32 (trinta e dois) dias.

Quanto ao PJe-JT, em consulta realizada em 20/08/2018, restou apurada a existência de 1503 (um mil, quinhentos e três) processos conclusos para despacho, assim distribuídos:

Magistrado	Tarefa de DESPACHO	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
HIGINO DIOMEDES GALVAO	Analisar Despacho	72	10-08-2018 11:50:41	0018008-36.2017.5.16.0009
	Analisar Despacho - Exec	33	14-08-2018 09:14:18	0035600-11.2008.5.16.0009
	Minutar Despacho	662	15-05-2018 12:22:47	0016210-45.2014.5.16.0009
	Minutar Despacho - Exec	398	02-05-2018 13:44:40	0016664-54.2016.5.16.0009
	Minutar Despacho - Liq	172	23-05-2018 13:17:50	0017147-21.2015.5.16.0009
	Minutar despacho - Sobrestamento	2	06-08-2018 21:36:23	0055700-26.2004.5.16.0009
TOTAL DESPACHOS		1339		

Fonte: Sistema Pje

Magistrado	Tarefa de DESPACHO	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
FABIO RIBEIRO SOUSA	Analisar Despacho	18	17-08-2018 08:52:01	0018458-76.2017.5.16.0009
	Minutar Despacho	59	15-05-2018 12:23:52	0017678-39.2017.5.16.0009
	Minutar Despacho - Exec	84	21-05-2018 16:24:21	0006700-47.2010.5.16.0009
	Minutar Despacho - Liq	2	04-06-2018 16:47:44	0017057-42.2017.5.16.0009
	Minutar despacho - Sobrestamento	1	29-06-2018 10:10:05	0094700-62.2006.5.16.0009
TOTAL DESPACHOS		164		

Fonte: Sistema Pje

- Prolação de Sentenças

Em consulta ao Sistema e-Gestão, foram encontradas as pendências abaixo indicadas na remessa referente a julho/2018:

DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença	220
Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença	111

Fonte: Sistema e-Gestão

Por sua vez, o sistema PJe-JT apontava, em 20/08/2018, o seguinte:

Magistrado	Tarefa de SENTENÇA	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
HIGINO DIOMEDES GALVAO	Analisar Decisão - Exec	8	09/08/2018 21:11:04	0016005-11.2017.5.16.0009
	Analisar Decisão - Liq	10	06/08/2018 14:41:37	0016492-78.2017.5.16.0009
	Analisar sentença	1	18/08/2018 00:23:28	0017382-51.2016.5.16.0009
	Minutar Decisão	12	07/08/2018 12:50:15	0016611-05.2018.5.16.0009
	Minutar Decisão - Exec	2	10/08/2018 18:05:43	0016930-41.2016.5.16.0009
	Minutar Decisão - Liq	44	09/05/2018 16:29:14	0017400-38.2017.5.16.0009
	Minutar decisão - AR	3	16/07/2018 01:38:29	0016207-85.2017.5.16.0009
	Minutar sentença	198	25/06/2018 12:04:09	0016481-15.2018.5.16.0009
	Minutar sentença - Exec	10	26/07/2018 12:06:46	0017131-33.2016.5.16.0009
		288	SENTENÇAS PENDENTES	

Magistrado	Tarefa de SENTENÇA	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
FABIO RIBEIRO SOUSA	Analisar Decisão	3	17/08/2018 08:44:39	0018420-64.2017.5.16.0009
	Minutar Decisão	5	05/12/2017 11:54:27	0018376-45.2017.5.16.0009
	Minutar Decisão - Exec	1	14/06/2018 00:59:49	0017123-56.2016.5.16.0009
	Minutar Decisão - Liq	18	23/05/2018 13:19:13	0016216-81.2016.5.16.0009
	Minutar decisão - AR	2	15/08/2018 12:26:38	0018575-67.2017.5.16.0009
	Minutar sentença	161	03/11/2017 17:51:36	0016260-66.2017.5.16.0009
	Minutar sentença - Exec	5	16/01/2018 10:51:15	0017370-08.2014.5.16.0009
		195	SENTENÇAS PENDENTES	

Vale registrar, o seguinte detalhamento quanto aos processos concluídos para julgamento com prazo vencido:

Magistrado	Conclusão > 30 dias art.226, III, do CPC	Conclusão > 90 dias At nº1/GCGJT 10/2017
HIGINO DIOMEDES GALVAO	18	-
FABIO RIBEIRO SOUSA	84	20

Fonte: sistema e-gestão e relatório CTIC(caminho: intranet->judicial->acesso-1ª instância-PJe-> corregedoria-> conclusos para sentença-listagem com base no e-Gestão> prazos vencidos e prazos vencidos-PAD)

Ademais, seguem informações relativas ao cumprimento de artigos do Provimento Geral Consolidado:

MAGISTRADO	ART 55/64-PGC MARCAÇÃO DE DATA DE JULGAMENTO		ART 57-PGC ASSINATURA 48 HS		ART 62-PGC CONCLUSÃO 24 HS	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Higino Diomedes Galvao	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO

	116	723	746	93	468	371
Fabio Ribeiro Sousa	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
	-	351	302	49	165	186

1- Dados obtidos pela CTIC, junto ao banco de dados do PJe, utilizando mineração de dados para localização de atas de encerramento de instrução.

2 - Amostra: 1190 Atas de Encerramento de Instrução juntadas após 01.01.2017

Verificou-se, destarte, o **descumprimento** dos arts. 55 e 64, do Provimento deste Regional, quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução.

Constatou-se, ainda, o **cumprimento parcial** do comando inserto no art. 57 do Provimento Geral Consolidado deste Regional quanto à assinatura da ata de audiência eletrônica no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Por fim, verificou-se o **cumprimento parcial** do art. 62 do Provimento deste Regional, que determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão dos autos ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução.

- Conciliação

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2015 a 2020 é estimular a conciliação.

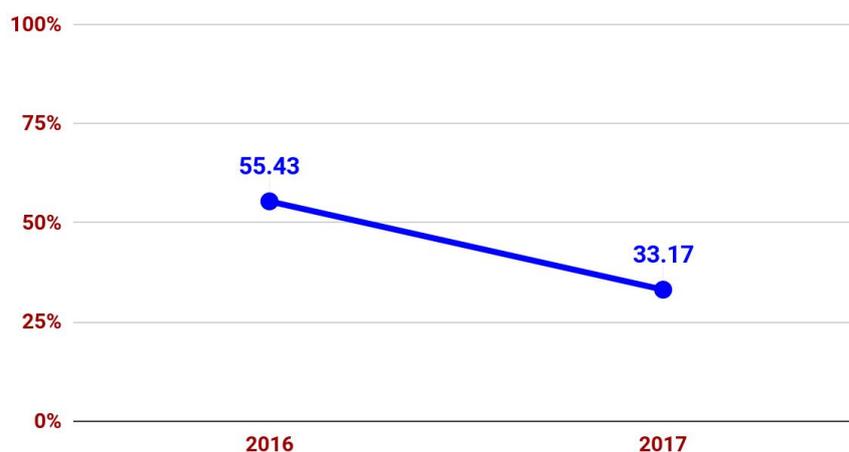
O índice fornecido pelo sistema e- Gestão é importante ferramenta para análise de tal atividade.

Em 2017 a Vara correccionada apresentou resultado equivalente a 33,17%, uma vez que solucionou 1830 (um mil, oitocentos e trinta) ações e conciliou 607 (seiscentos e sete) processos.

ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	2016	2017
Atingido pela Vara do Trabalho de Caxias	55,43%	33,17%

Fonte: Sistema e-Gestão

Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento no TRT16



Importa registrar que durante a 4ª Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, realizada no período de 21 a 25/05/2018, houve a participação da Vara correccionada, ocasião em que atingiu os seguintes resultados: 56 (cinquenta e seis) audiências de conciliação realizadas, resultando na celebração de 12 (doze) acordos, no valor total de R\$ 57.800,00 (cincoenta e sete mil oitocentos reais).

- Processos convertidos em diligência

Em consulta ao SAPT1, constatou-se, desde a última correição, realizada em 22/11/2017, até o dia 20/08/2018, a ausência de processos com conversão em diligência relativa ao julgamento de ação, bem como do julgamento de incidente. Por sua vez, o PJe-JT contabilizou 65 (sessenta e cinco) processos convertidos em diligência no mesmo período.

- Quadros de produtividade dos Juízes que atuaram na Vara Correccionada
- Ano de 2017
- Fase do Conhecimento

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DECISÕES	SENTENÇAS LÍQUIDAS
FABIO RIBEIRO SOUSA	273	308	22
GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	10	46	0
HIGINO DIOMEDES GALVÃO	300	757	0
LUCAS SILVA DE CASTRO	24	112	0
Total	607	1223	22

* Fonte: Sistema e-Gestão

- Fase de Execução

Magistrados	Execuções Encerradas				
	Execuções extintas - pagamento	Execuções extintas - pagamento	Execuções extintas - outras	ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE EXECUÇÃO	
FABIO RIBEIRO SOUSA	15	29	73	14	20

GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	0	3	1	1
HIGINO DIOMEDES GALVÃO	44	81	16	13
LUCAS SILVA DE CASTRO	0	5	1	1
Total		267		35

- Despachos e Audiências (Fase de conhecimento e execução)

MAGISTRADO	DESPACHOS		AUDIÊNCIAS*
	Legado**	PJe-JT*	
FABIO RIBEIRO SOUSA	699	2294	1103
GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	37	76	87
HIGINO DIOMEDES GALVÃO	549	4875	1534
LUCAS SILVA DE CASTRO	54	332	201
Total		8916	2925

* Fonte: Sistema e-Gestão

** Fonte: SAPT1 / PJe

- Ano de 2018
- Fase do Conhecimento

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DECISÕES*	SENTENÇAS LÍQUIDAS*
FABIO RIBEIRO SOUSA	105	255	12
HIGINO DIOMEDES GALVÃO	180	580	0
Total	285	835	12

* Fonte: Sistema e-Gestão

- Fase de Execução

Magistrados	Execuções Encerradas			
	Execuções extintas - pagamento	Execuções extintas - pagamento	Execuções extintas - outras	ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE EXECUÇÃO
FABIO RIBEIRO SOUSA	3	60	12	6
HIGINO DIOMEDES GALVÃO	4	56	18	13
Total		153		19

- Despachos e Audiências (Fase de conhecimento e execução)

MAGISTRADO	DESPACHOS		AUDIÊNCIAS*
	Legado**	PJe-JT*	
FABIO RIBEIRO SOUSA	189	1509	409
HIGINO DIOMEDES GALVÃO	108	3676	896
Total		5482	1305

* Fonte: Sistema e-Gestão

** Fonte: SAPT1 / PJe

- Itinerância

10.7.1. Deslocamentos realizados em 2017

MUNICÍPIO	PERÍODOS	QUANTIDADE DE AUDIÊNCIA
Coelho Neto/MA	18 a 20/07/2017	92
Codó/MA	16 a 19/10/2017	160
Coelho Neto/MA	30 a 31/10/2017	87

10.7.2. Deslocamentos realizados até o mês de julho de 2018.

Em 2018 ainda não foram realizados deslocamentos itinerantes, havendo previsão para realização no mês de outubro, no município de Codó-MA.

- Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõem o artigo 26, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e artigo 70 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 16ª Região.

- Atos de Execução

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a seqüência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, quais sejam:

- a) Citação do executado;
- b) Bloqueio de valores do executado via Sistema BACENJUD;
- c) Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- d) Registro no sistema informatizado e citação do sócio;
- e) Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;
- f) Mandado de penhora;
- g) Arquivamento Provisório;
- h) Arquivamento definitivo;
- i) Audiência de tentativa conciliatória a qualquer momento.

Em complemento, devem as Unidades observar o teor do art. 1º, §§1º e 1º-A, da Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, alterada pelo Ato TST.GP Nº 001/2012, que assim estabelece:

Art. 1º Omissis

§ 1º É obrigatória a inclusão no BNDT do devedor que, devidamente cientificado, não pagar o débito ou descumprir obrigação de fazer ou não fazer, no prazo previsto em lei.

§ 1º-A Antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, em caso de execução por quantia certa, o Juízo da Execução determinará o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema BACENJUD (art. 655, I, CPC) e também registrará no sistema, quando for o caso, a informação sobre a existência de garantia total da execução.

Deve ser ressaltado, ainda, o ATO nº 5/2016, datado de 29/03/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que revogou os artigos 78 e 79 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, devendo ser observado, a partir de então, o incidente de desconsideração da personalidade jurídica regulado no CPC (arts. 133 a 137) aplicável a Justiça do Trabalho, conforme IN 39/2016 do TST.

Com base nas normas acima mencionadas, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, diante dos processos analisados, dos dados extraídos do SUAP, Sistema PJe-JT e das informações prestadas pelo Diretor de

Secretaria, observou os tópicos abaixo descritos:

- Utilização dos instrumentos coercitivos

Em cumprimento ao artigo 23, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observou-se que a Unidade correccionada apresentou, no curso de 2017 e até o mês de maio de 2018, os seguintes resultados, conforme relatórios obtidos no SAPT1, PJe, do site do Bacenjud e Infojud.

ANO	CONSULTAS	
	RENAJUD	INFOJUD
2017	34	49
2018	1	2

Fonte: SAPT1

	CONSULTAS BACENJUD					
	Quantidade			Valores		
	Bloqueios	Desbloqueios	Transferências	Bloqueados	Desbloqueados	Transferidos
2017	727	401	323	R\$6.639.490,41	R\$608.809,40	R\$3.133.925,72
2018	273	161	105	R\$563.608,80	R\$199.708,62	R\$337.540,00

Fonte: www.bacen.gov.br

Importante registrar que o quantitativo apurado acima, relativamente às solicitações de bloqueios de RENAJUD, referem-se apenas a processos físicos, vez que o Pje-JT não permite a emissão de relatórios neste sentido.

Por fim, com base em relatório fornecido pelo sistema BACENJUD, não existem bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento, cumprindo-se o disposto no art. 96, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual estabelece que cabe ao Juiz do Trabalho velar diariamente para que, em caso de bloqueio efetivado, haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio.

- Citação de Sócios de Empresa Executada

Foi verificado pela equipe correccional que a Vara do Trabalho adota a praxe de citar o sócio da empresa, cuja despersonalização jurídica houvesse sido decretada. E atualmente adota o incidente de descon sideração da personalidade jurídica, previsto nos arts. 133 a 137 do Código de Processo Civil, conforme ATO nº 5/2016, datado de 29/03/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e IN nº 39/2016 do TST.

- Liberação de Depósitos Recursais

A Vara correccionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

- Pauta Especial em Fase de Execução

A Unidade designa pauta específica para processos em fase de execução, na forma dos arts. 26, "e" e 76, da Consolidação dos Provimentos.

Necessário averbar que durante a VII Semana Nacional Execução Trabalhista, realizada no período de 18 a 22/09/2017, houve a participação da Vara correccionada, ocasião em que foram realizadas 63 (sessenta e três) audiências.

- Remessa dos autos ao arquivo provisório

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, é obedecida integralmente à disposição estabelecida no artigo 159, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal. Ressalte-se que nos processos analisados consta a informação de exaurimento, sem êxito, de todos os meios de coerção.

DESCRIÇÃO	julho/2018
Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	14
Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	237
Total	251

Fonte: Sistema e-Gestão

- DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL – CONSELHO NACIONAL DE (CNJ)

- Ano 2017

Para o ano de 2017, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

- Meta 1

Consiste em Julgar 90% da quantidade de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Casos Novos*	Processos Julgados	Percentual Processos recebidos/julgados	Grau de Cumprimento da Meta	META NÃO CUMPRIDA
2.657	1.818	68,42%	76,03%	

*Excluídos os processos com distribuição cancelada ou remetido a outros órgãos.

- Meta 2

Consiste em Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.

Processos Distribuídos em 2015	Processos julgados em em 2016	Processos Julgados em 2017	Percentual Processos distribuídos/julgados	Grau de Cumprimento da Meta	META NÃO CUMPRIDA
656	244	36	40,88%	45,42%	

- Meta 3

Consiste no aumento do índice de conciliação na fase de Conhecimento, em toda primeira instância do TRT-16ª Região, em relação à média do biênio 2013/2014, em 02 pontos percentuais.

Média do Biênio 2013/2014	Índice da VT em 2017	Índice do TRT em 2017	Meta do TRT em 2017	META CUMPRIDA

43,45%	40,15	37,92%	37,69%	
--------	-------	--------	--------	--

- Meta 5

Consiste Baixar 90% do total de casos novos de execução do ano corrente. A meta em foco restará integralmente cumprida quando o grau de cumprimento apurado em 31/12/2017 for maior que 90%.

Casos Novos de Execução em 2017	Processos baixados na fase de execução em 2017	Casos Novos/baixados	Grau de Cumprimento da Meta	META NÃO CUMPRIDA
593	339	57,16%	69,37%	

- Meta 6

Consiste Identificar e julgar, até 31/12/2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014.

Ações Coletivas pendentes em 31/12/2014	Ações Coletivas julgadas em 31/12/2015	Ações Coletivas julgadas em 31/12/2016	Ações Coletivas julgadas em 31/12/2017	Percentual-Pendentes/Julgados	Grau de Cumprimento da Meta	META CUMPRIDA
5	3	2	0	102,04%	100%	

- Meta 7

Consiste em Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.

Pendentes em 31/12/2016	Distribuídos no ano 2017	Julgados no ano 2017	Saldo Final em 31/12/2017	Grau de cumprimento da Meta	META NÃO CUMPRIDA
39	135	47	127	0%	

Necessário registrar, a seguir, as informações prestadas pelo referido setor acerca dos maiores litigantes :

PROCESSO- MAIORES LITIGANTES (julho/2018)	
NOME	QUANTIDADE AÇÕES
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	11
COOPMAR COOPERATIVA MARANHENSE DE TRABALHO	25
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH	23
ESTADO DO MARANHÃO	103
INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA	141
Total	303

- Ano 2018

Para o ano de 2018, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

- Meta 1 de 2018 – Julgar pelo menos 92% dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente;
- Meta 2 de 2018 – Identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º e no 2º graus;
- Meta 3 de 2018 – Aumentar o índice de conciliação na fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 02 pontos percentuais, cláusula de barreira de 48%;
- Meta 5 de 2018 – Baixar 92% do total de casos novos de execução do ano corrente;
- Meta 6 de 2018 – Identificar e julgar até 31/12/2018 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau e até 31/12/2016 no 2º grau;
- Meta 7 de 2018 – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.

As metas em comento são definidas para terem cumprimento ao final deste ano, no entanto as varas do Trabalho podem acompanhar, mensalmente, o grau de cumprimento das referidas metas, pelo sistema Sistema de Acompanhamento de Metas - SIAME, disponível no site deste Regional, no seguinte link:
- <https://www.trt16.jus.br/portalGestao/index.php?acao=conteudo/metasaVara.php>.

- OUTRAS METAS

- Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)

Para os anos de 2015 a 2020, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixou algumas metas que deverão ser cumpridas por todas as Varas do Trabalho deste Regional e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, a saber:

- Meta 5 de 2017

Consiste em reduzir o tempo médio de duração do processo na primeira instância, em relação ao ano base 2016, em 5% (cinco por cento), até 2020. Os TRT's que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias, em 2016, tiveram como meta, em 2017, reduzir o prazo médio em 4%.

Tempo médio de Duração processo em 2016	Prazo para a Meta em 2017	Prazo realizado pela VT- em 2017	Prazo realizado pelo Regional em 2017	META CUMPRIDA
120,27	187	133,97	129,86	

Em 2017

- Meta 06 – Idêntica à Meta 01 de 2017 do CNJ;
- Meta 07 – Idêntica à Meta 02 de 2017 do CNJ;
- Meta 08 – Idêntica à Meta 06 de 2017 do CNJ;

- Meta 09 – Idêntica à Meta 03 de 2017 do CNJ.
- Meta 10 – Idêntica à Meta 07 de 2017 do CNJ;
- Meta 11 – Idêntica à Meta 05 de 2017 do CNJ.

Como descrito acima, com exceção da meta 05, todas as demais são idênticas às metas do CNJ, devidamente calculadas e informadas no tópico anterior. Em relação à meta 05 tal dado é apurado pela Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa, todavia, segundo informações do referido Setor, não foi efetuado ainda o cálculo detalhado por Vara do Trabalho.

- Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Para os anos de 2015 a 2020, a Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa fixou algumas metas, as quais deverão ser observadas por todas as Varas do Trabalho deste Regional, sendo fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, quais sejam:

- Meta 08 – Elevar a performance jurisdicional do 1º Grau em 1% (um por cento) ao ano, até 2020;
- Meta 10 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020;
- Meta 11 – Aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020;
- Meta 13 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020;
- Meta 21 – Aumentar a arrecadação por processo em 10% (dez por cento), até 2020.

Com exceção da meta 08 que se refere a todo o 1º grau e não especificamente à Unidade em análise, todas as demais metas seguem abaixo transcritas:

- Meta 10

Consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020. Ao final de 2017, porém, a Unidade deverá apresentar percentual menor ou igual a 46%.

Taxa de Congestionamento em 2016	Taxa de Congestionamento em 2017	META NÃO CUMPRIDA
43,84%	60,80%	

- Meta 11

Consiste em aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020. Ao final de 2017, porém, a Unidade deveria apresentar percentual de aumento maior ou igual a 3% em relação a 2014.

Acordos Homologados na fase de execução em 2014	Acordos Homologados na fase de execução em 2017	Percentual de cumprimento	META CUMPRIDA
26	35	34,62%	

- Meta 13

Consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020. Ao final de 2017, porém, a Unidade deverá apresentar percentual menor ou igual a 66%.

Taxa de Congestionamento em 2016	Taxa de Congestionamento em 2017	META NÃO CUMPRIDA
88,71%	88,85%	

- Meta 21

Consiste em aumentar a arrecadação por processo em 10% até 2020. Ao final de 2017 a Unidade deverá apresentar percentual de aumento de 4% em relação a 2015.

Arrecadação em 2015	Arrecadação em 2017	Percentual de cumprimento	META CUMPRIDA
R\$ 22.543,32	R\$ 27.788,12	23,27%	

- DAS PENDÊNCIAS

- No SAPT1

A equipe correcional, em consulta ao Sistema SAPT1 em 21/08/2018, constatou as seguintes pendências pertinentes a autos físicos:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS					
	Tramitação	Quant.	Mais Antigo	Proc. n.º	
S e c r e t a r i a	Petições/documentos para juntar	35	24/07/018	1035/2011	
	e-Doc para juntar	3	25/07/018	898/2013	
	Notificações para expedir	1	17/08/018	901/2012	
	Editais para expedir	0	-	-	
	Cartas Precatórias para expedir	0	-	-	
	Ofícios para expedir	2	30/07/018	16/2011	
	Mandados para expedir	0	-	-	
	Mandados para cumprir	0	-	-	
	Realização de cálculos (Liquidação)	1	30/04/018	1127/2009	
	Atualização de cálculos	0	-	-	
	Precatório para expedir	0	-	-	
	Alvarás para expedir	0	-	-	
	Alvarás prontos para entregar	4	14/06/2018	17/2013	
	Processos para arquivar	23	0	-	-
	Processos Despachados Aguardando Distribuição	6	09/08/2018	1/1992	
	Certidões de créditos para expedir	1	18/04/018	535/2011	
	J u í z	Conclusos para despacho	39	03/07/2018	670/2011
Julgamento com prazo vencido		0	-	-	
	Solicitação de senha on line - PACENJUD	0			

Quanto às pendências do Sistema PJe-JT, a equipe correcional colheu os seguintes dados, em 19/08/2018, após consulta direta ao acervo de processos armazenado nas caixas de tarefas:

PENDÊNCIAS - PROCESSOS ELETRÔNICOS				
Fase	Tarefa	Qtd	Entrada do Mais Antigo	Processo Mais Antigo
Conhecimento	Acordos vencidos	2	19/08/2018	0017194-24.2017.5.16.0009
	Aguardando anotação da CTPS	3	18/07/2018	0016595-51.2018.5.16.0009
	Aguardando apreciação pela instância superior	482	30/07/2014	0016006-35.2013.5.16.0009
	Aguardando audiência	182	11/06/2018	0016215-28.2018.5.16.0009
	Aguardando bloqueio bacen	17	25/06/2018	0016222-20.2018.5.16.0009
	Aguardando comprovantes bancários	12	10/7/2018	0016460-10.2016.5.16.0009
	Aguardando cumprimento de acordo	94	07/03/2018	0016878-79.2015.5.16.0009
	Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	190	08/06/2015	0016286-35.2015.5.16.0009
	Aguardando final do sobrestamento	48	12/03/2017	0017044-77.2016.5.16.0009
	Aguardando laudo pericial	23	05/09/2017	0016707-54.2017.5.16.0009
	Aguardando prazo recursal	73	06/07/2018	0016724-27.2016.5.16.0009
	Aguardando término dos prazos	139	12/07/2018	0017544-46.2016.5.16.0009
	Analisar Decisão	3	17/08/2018	0018420-64.2017.5.16.0009
	Analisar Despacho	90	10/08/2018	0018008-36.2017.5.16.0009
	Analisar expediente da secretaria	10	15/08/2018	0018534-03.2017.5.16.0009
	Analisar sentença	1	18/08/2018	0017382-51.2016.5.16.0009
	Análise de ED	5	20/07/2018	0018066-39.2017.5.16.0009
	Análise do Conhecimento	18	19/08/2018	0017735-28.2015.5.16.0009
	Apreciar admissibilidade de recursos	18	21/7/2018	0016017-88.2018.5.16.0009
	Apreciar dependência	23	19/06/2018	0016896-95.2018.5.16.0009
	Concluso ao magistrado	131	10/08/2018	0016749-06.2017.5.16.0009
	Concluso ao magistrado - AR	25	18/08/2018	0017313-82.2017.5.16.0009
	Concluso ao magistrado - Sobrestamento	10	14/06/2018	0016058-89.2017.5.16.0009
	Concluso despacho ED	4	05/08/2018	0018431-93.2017.5.16.0009
Controle de pericia	14	12/06/2018	0017216-53.2015.5.16.0009	

	Cumprimento de providências	264	25/01/2018	0018226-64.2017.5.16.0009
	Designar perícia	23	18/06/2018	0017995-71.2016.5.16.0009
	Intimações automáticas com pendências - Con	13	17/08/2018	0018380-82.2017.5.16.0009
	Minutar Decisão	17	05/12/2017	0018376-45.2017.5.16.0009
	Minutar Despacho	721	15/05/2018	0016210-45.2014.5.16.0009
	Minutar decisão - AR	5	16/07/2018	0016207-85.2017.5.16.0009
	Minutar despacho - Sobrestamento	1	18/08/2018	0017920-95.2017.5.16.0009
	Minutar expediente da secretaria	18	17/07/2018	0016576-79.2017.5.16.0009
	Minutar sentença	359	03/11/2017	0016260-66.2017.5.16.0009
	Preparar ato de comunicação	32	13/07/2018	0016967-97.2018.5.16.0009
	Preparar comunicação	19	26/07/2018	0018478-67.2017.5.16.0009
	Publicar DJE - AC	2	16/08/2018	0017106-49.2018.5.16.0009
	Reexame necessário - AR	44	11/07/2018	0018085-45.2017.5.16.0009
	Transitar em julgado	77	11/05/2018	0016523-64.2018.5.16.0009
	Triagem Inicial	66	23/07/2018	0017057-08.2018.5.16.0009
	Triagem Inicial - Apreciar urgentes	5	09/08/2018	0017134-17.2018.5.16.0009
	Triagem Inicial - Parte com procuradoria	7	02/08/2018	0017091-80.2018.5.16.0009
	Triagem Inicial - Parte sem CPF ou CNPJ	6	06/08/2018	0017109-04.2018.5.16.0009
	Triagem Inicial - Valor incompatível	16	27/07/2018	0017071-89.2018.5.16.0009
	Trânsito em Julgado	24	18/05/2018	0018486-44.2017.5.16.0009
Liquidação	Aguardando Cumprimento de Providência - Liq	9	31/07/2018	0016122-02.2017.5.16.0009
	Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	2	12/12/2017	0017126-11.2016.5.16.0009
	Aguardando final do sobrestamento	47	16/03/2017	0016359-70.2016.5.16.0009
	Aguardando término dos prazos	38	07/06/2018	0016527-38.2017.5.16.0009
	Analisar Decisão - Liq	10	06/08/2018	0016492-78.2017.5.16.0009
	Análise de Liquidação	5	16/08/2018	0017971-43.2016.5.16.0009

	Concluso ao magistrado - Liq	37	07/08/2018	0016382-79.2017.5.16.0009
	Concluso ao magistrado - Sobrestamento	4	07/08/2018	0016200-64.2015.5.16.0009
	Cumprimento de providências	18	30/07/2018	0017670-33.2015.5.16.0009
	Minutar Decisão - Liq	62	09/05/2018	0017400-38.2017.5.16.0009
	Minutar Despacho - Liq	174	23/05/2018	0017147-21.2015.5.16.0009
	Minutar despacho - Sobrestamento	1	06/08/2018	0055700-26.2004.5.16.0009
	Minutar expediente da secretaria	3	15/08/2018	0016942-89.2015.5.16.0009
	Prazos vencidos	1	18/08/2018	0146000-53.2012.5.16.0009
	Preparar ato de comunicação	6	11/08/2018	0016883-67.2016.5.16.0009
Execução	Aguardando anotação da CTPS	2	22/06/2018	0016341-49.2016.5.16.0009
	Aguardando apreciação pela instância superior	3	29/4/2017	0016868-69.2014.5.16.0009
	Aguardando atualização de cálculo	3	18/08/2018	0016196-95.2013.5.16.0009
	Aguardando audiência - Exec	2	02/06/2018	0095000-19.2009.5.16.0009
	Aguardando bloqueio bacen	21	19/07/2018	0016852-47.2016.5.16.0009
	Aguardando comprovantes bancários	27	25/07/2018	0016994-22.2014.5.16.0009
	Aguardando cumprimento de acordo	2	14/06/2018	0017859-40.2017.5.16.0009
	Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	3	18/07/2017	0100800-91.2010.5.16.0009
	Aguardando cálculo - Secretaria	7	10/01/2018	0110300-16.2012.5.16.0009
	Aguardando final do sobrestamento	563	12/12/2016	0016027-74.2014.5.16.0009
	Aguardando leilão ou praça	1	17/08/2018	0117500-74.2012.5.16.0009
	Aguardando pgto RPV Precatório	19	5/10/2017	0017042-44.2015.5.16.0009
	Aguardando término dos prazos	202	21/05/2018	0016424-02.2015.5.16.0009
	Analisar Decisão - Exec	8	09/08/2018	0016005-11.2017.5.16.0009
	Analisar Despacho - Exec	33	14/08/2018	0035600-11.2008.5.16.0009
	Analisar expediente da secretaria	3	19/08/2018	0064300-26.2010.5.16.0009
	Análise de Execução	55	13/08/2018	0016651-89.2015.5.16.0009
	BacenJud	1	19/08/2018	0017332-59.2015.5.16.0009
	Concluso ao magistrado - Exec	379	12/06/2018	0016239-61.2015.5.16.0009

	Concluso ao magistrado - Sobrestamento	10	10/06/2018	0002000-62.2009.5.16.0009
	Controle de leilão ou praça	1	17/08/2018	0062300-19.2011.5.16.0009
	Cumprimento de providências	248	05/11/2017	0016377-62.2014.5.16.0009
	Imprimir atos de comunicação	4	19/08/2018	0017005-51.2014.5.16.0009
	InfoJud	75	18/04/2018	0028200-72.2010.5.16.0009
	Minutar Decisão - Exec	3	14/06/2018	0017123-56.2016.5.16.0009
	Minutar Despacho - Exec	482	02/05/2018	0016664-54.2016.5.16.0009
	Minutar despacho - Sobrestamento	1	29/06/2018	0094700-62.2006.5.16.0009
	Minutar expediente da secretaria	88	21/01/2018	0077800-62.2010.5.16.0009
	Minutar sentença - Exec	15	16/01/2018	0017370-08.2014.5.16.0009
	Prazos vencidos	10	18/08/2018	0017200-65.2016.5.16.0009
	Preparar ato de comunicação	56	02/08/2018	0018253-47.2017.5.16.0009
	Preparar comunicação	17	08/08/2018	0016551-66.2017.5.16.0009
	Reexame necessário - AR	2	29/07/2018	0017601-35.2014.5.16.0009
	RenaJud	42	26/03/2018	0118300-05.2012.5.16.0009
	Transitar em julgado	1	29/07/2018	0016843-22.2015.5.16.0009
Arquivados	Arquivo definitivo	4502	02/06/2014	0016156-16.2013.5.16.0009
	Arquivo provisório	269	05/07/2016	0016581-09.2014.5.16.0009
	Cartas devolvidas	202	18/06/2014	0016493-68.2014.5.16.0009

Sobre as tarefas em comento, foram observadas as seguintes ocorrências:

- **Tarefa "Aguardando Cumprimento de Providência" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando determinada providência ou decurso de prazo geral para prosseguimento e envio às Caixas "Análise do Conhecimento", "Análise de Liquidação" e "Análise de Execução".
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento periódico dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - **Situação: Constatou-se a existência de 04 (quatro) processos acima do prazo acima fixado.**

- **Tarefa "Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o cumprimento de acordo ou quitação de pagamento para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento periódico dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - **Situação: Constatou-se a existência de 116 (cento e dezesseis) processos acima do prazo acima fixado.**

- **Tarefa "Aguardando Término dos Prazos" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o encerramento de prazos processuais para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: Trata-se de uma tarefa automatizada: diariamente, o sistema verifica se o prazo decorreu ou não. Caso positivo, o processo será enviado automaticamente para a tarefa "Prazos vencidos". Caso negativo, o processo permanece na tarefa "Aguardando término dos prazos". Entretanto, pode ocorrer de existir processos com prazo manual, que não sairão automaticamente desta tarefa. Não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

- **Tarefa "Análise de Execução", "Análise de Liquidação" e "Análise do Conhecimento"**
 - Finalidade: distribuir processos para as demais tarefas existentes no fluxo de conhecimento, liquidação ou execução, de acordo com a tarefa pendente de realização.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
 - **Situação: Constatou-se a existência de 02 (dois) processos acima do prazo acima fixado.**

- **Tarefa "Triagem Inicial - Apreciar Urgentes"**
 - Finalidade: realizar a triagem imediata dos processos que buscam o deferimento de medidas urgentes, fazendo a conclusão do feito ao Magistrado competente, o mais breve possível.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo proceder a sua imediata análise e conclusão, tão logo possível, ao Juiz em exercício na Vara.
 - **Situação: Constatou-se a existência de 05 (cinco) processos acima do prazo acima fixado.**

- **Tarefa "Arquivo definitivo"**
 - Finalidade: guardar definitivamente os processos arquivados

- pela Unidade.
 - **Determinação:** todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão; ademais, deverão se abster de encaminhar à tarefa em exame Cartas Precatórias já devolvidas pelo Juízo, as quais necessitam ser armazenadas na tarefa “Cartas Devolvidas”.
 - **Situação:** não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Cartas Devolvidas”**
 - **Finalidade:** guardar definitivamente as Cartas Precatórias já devolvidas aos Juízos deprecantes.
 - **Determinação:** todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.
 - **Situação:** não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Concluso ao Magistrado” e variações**
 - **Finalidade:** possibilitar a escolha pelo servidor do tipo de conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento, e o Magistrado correspondente.
 - **Determinação:** todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento, o que influencia diretamente o cálculo dos prazos médios envolvidos, pendências e o controle dos dados respectivos pela Corregedoria.
 - **Situação:** **Constatou-se a existência de 357 (trezentos e cinquenta e sete) processos acima do prazo acima fixado.**
- **Tarefa “Intimações Automáticas com Pendências” e variações**
 - **Finalidade:** a tarefa surge nos casos em que a preparação da publicação automática no Diário Oficial não foi possível em razão de um dos pólos não possuir representante legal habilitado; tem por objetivo, assim, possibilitar a remessa dos autos à caixa "Ciência às Partes", para a expedição de comunicação, ou à caixa "Análise do Conhecimento" para adoção de outras providências.
 - **Determinação:** todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato encaminhamento do feito correspondente, sempre que possível.

- Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Prazos Vencidos” e variações**
 - Finalidade: indicar os processos que, em tese, tiveram o decurso do prazo processual correspondente vencido para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
 - **Situação: Constatou-se a existência de 06 (seis) processos acima do prazo acima fixado.**
- **Tarefa “Preparar Comunicação” e “Preparar ato de comunicação”**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a produção de diversas comunicações e outros atos, em especial Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias.
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão produzir obrigatoriamente, no fluxo desta caixa, os expedientes acima mencionados, sobretudo em se tratando de Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, pois somente através dessa tarefa é possível encaminhar os Mandados e Ofícios confeccionados à Central de Mandados, bem como são registrados, em se tratando de Cartas Precatórias, movimentos automáticos pelo PJe-JT, indispensáveis à fidedignidade dos dados do Sistema e-Gestão, sob pena de inconsistências.
 - **Situação: Constatou-se a existência de 06 (seis) processos acima do prazo acima fixado.**
- **Tarefa “Minutar Expediente da Secretaria”**
 - Finalidade: realizar a produção unicamente de Alvarás, Certidões e Ofícios (se não for para cumprimento por Oficial de Justiça).
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão se abster de produzir, no fluxo desta caixa, Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, uma vez que afetos a caixa "Preparar Comunicação".
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Publicar DJe” e variações**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a publicação do expediente produzido pelo Juízo, a fim de dar ciências às partes.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de

manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato cumprimento da tarefa, sempre que possível, até mesmo porque viável a realização de publicação em lote, medida esta simples e rápida.

- Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Remeter ao 2º Grau”**
 - Finalidade: preparar o processo para remessa posterior ao 2º Grau, visando o processamento e julgamento do recurso interposto.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa “Triagem Inicial” e variações, exceto "Apreciar Urgente"**
 - Finalidade: realizar exame inicial de processos para direcioná-los às caixas de “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Dar Ciência às Partes” visando o seu prosseguimento.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - **Situação: Constatou-se a existência de 58 (cinquenta e oito) processos acima do prazo acima fixado.**

- Agrupadores

No tocante aos agrupadores existentes no início do painel do usuário do Sistema PJe-JT, verificou-se que a Unidade utiliza a ferramenta como meio de controle das pendências existentes no Juízo, retratando, dessa forma, a realidade da movimentação processual.

- Atas de Audiências pendentes de assinatura

Ainda em consulta ao Sistema PJe-JT, foi constatada a inexistência de atas de audiências pendentes de assinatura de Magistrados.

- Lançador de Movimentos

Finalizando os trabalhos sobre os processos eletrônicos, o Diretor de Secretaria foi indagado sobre a utilização do lançador de movimentos no Sistema PJe-JT, sendo, na ocasião, informado que, atualmente, os servidores da Vara correccionada o tem utilizado regularmente, à vista das atividades desenvolvidas na Unidade.

Nesse contexto, foi ressaltada a importância de ser empregado pela Unidade o lançador de movimentos acima mencionado, pois, do contrário, certamente se observarão ao longo do tempo inconsistências no Sistema e-Gestão decorrentes

dessa omissão. Isto porque, muito embora a maior parte dos movimentos relativos ao processo eletrônico seja realizada de forma automática pelo próprio sistema, existem lançamentos específicos que necessitam ser obrigatoriamente registrados pelos servidores da Unidade na ficha processual, sob pena de ulterior constatação de erros pelo validador de remessas do Tribunal.

Assim sendo, deverá a Secretaria continuar empregando o lançador em comento, o qual abrange os seguintes movimentos:

- **Alterado o tipo de petição de "tipo de petição anterior" para "tipo de petição posterior"**
- **Baixado o incidente/recurso ("nome do incidente"/ "nome do recurso")**
- Certificada a concessão de efeito suspensivo a "nome do recurso" de "nome_da_parte"
- Convertida a execução provisória em definitiva
- Cumprida a diligência
- Desmembrado o feito
- Documento (Carta Precatória)
- **Juntado(a) o(a) "Carta Precatória"**
- Efetuado o pagamento de "objeto do pagamento" "motivo do pagamento" ("tipo de parcela" - "valor da parcela")
- Encerrada a execução em processo do rito "tipo de rito" e ente "tipo de ente"
- Iniciada a execução "tipo de execução"
- Iniciada a liquidação "tipo de liquidação"
- Leilão ou praça "situação do leilão ou praça" ("data, hora e local do leilão ou praça")
- Recebido(a) o(a) "tipo de documento" do(a) "remetente" "motivo do recebimento"
- Remetidos os autos para "destino" "motivo_da_remissa"
- Determinada a requisição de autos ou mandado
- Reunião a Processo
- Reunido ao processo "número do processo"

Os movimentos colocados em negrito merecem especial atenção, pois, se omitidos, causarão, inclusive, distorções severas nos dados estatísticos da Unidade.

- DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)
 - Cumprimento de Mandados Judiciais

ANA CÉLIA RIBEIRO HENRIQUE	2017		Total	2018		Total
	PJe	SAPT1		PJe	SAPT1	
Média em dias para devolução do mandado	6 dias	12 dias	6,31 dias	7 dias	32 dias	7,46 dias
Mandados recebidos por distribuição	914	50	964	630	12	642
Mandados recebidos por redistribuição	0	0	0	0	-	0
Mandados encerrados	914	50	964	629	13	642
Cumpridos com finalidade atingida	737	26	763	458	9	467
Cumpridos com finalidade não atingida	123	24	147	121	4	125

Mandados encerrados com prazo vencido	20	-	20	39	-	39
Mandados encerrados dentro do prazo	894	-	894	590	-	590

PAMELA RIBEIRO SILVESTRE	2017		Total	2018		Total
	PJe	SAPT1		PJe	SAPT1	
Média em dias para devolução do mandado	5 dias	-	5 dias	-	-	-
Mandados recebidos por distribuição	37	-	37	-	-	-
Mandados recebidos por redistribuição	0	-	0	-	-	-
Mandados encerrados	37	-	37	-	-	-
Cumpridos com finalidade atingida	17	-	17	-	-	-
Cumpridos com finalidade não atingida	1	-	1	-	-	-
Mandados encerrados com prazo vencido	0	-	0	-	-	-
Mandados encerrados dentro do prazo	37	-	37	-	-	-

À vista dos prazos médios coletados, observa-se que, em 2018, está sendo obedecido pela Unidade o disposto no art. 177 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, que estabelece que os mandados Judiciais devem ser cumpridos e devolvidos no prazo máximo de 09 (nove) dias, contados da data da distribuição.

- Audiências

Os prazos médios para realização de audiências foram os seguintes:

Descrição	2016	2017
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento	64.23	71.1
Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento	104.14	116.51

Fonte: Sistema e-Gestão

- Julgamentos

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença foram os seguintes:

Descrição	2016	2017
Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento	120.27	133.97
Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento	22.81	49.88

Fonte: Sistema e-Gestão

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por magistrado, restaram apurados os dados abaixo:

MAGISTRADO	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA
------------	---

	2016	2017
HIGINO DIOMEDES GALVÃO	21,60	47,28
FÁBIO RIBEIRO SOUSA	23,83	65,14
GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	-	2,61
LUCAS SILVA DE CASTRO	-	51,27
TOTAL	21,73	49,88

Fonte: Sistema e-Gestão

- Liquidação

Descrição	2016	2017
Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	512.19	553.15
Do Início ao Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	186.68	138.4

Fonte: Sistema e-Gestão

- Execução

Descrição	2016	2017
Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução	1099.71	1018.72

Fonte: Sistema e-Gestão

- Arquivamento

Descrição	2016	2017
Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento	365.41	496.98

Fonte: Sistema e-Gestão

- DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
- DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correccionada no período de 08 a 20/01/2018, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 203/2016, tendo a Ata correspondente sido remetida a esta Corregedoria, restando atendidas as disposições dos artigos 183 e 185 do Provimento Geral Consolidado.

- DA GESTÃO DOCUMENTAL
- Dos Autos Findos

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, devidamente identificadas e armazenadas no arquivo definitivo.

- Da digitalização dos processos físicos para o Pje

Os procedimentos de digitalização e migração de processos físicos para o PJE são disciplinados pelo do Ato Regulamentar do Gabinete da Presidência n.º 04/2018 e efetuados com o uso da ferramenta CCLE- Módulo de Cadastro de Processos físicos nas fases de Conhecimento, Liquidação e Execução existente no PJe.

Em 2017 a Vara do Trabalho Caxias digitalizou e migrou para o Pje, no período de 29 de maio a 09 de junho, 1.320 (mil trezentos e vinte) processos físicos, sendo 1.180 (mil cento e oitenta) da fase de execução e 140 (cento e quarenta) da de liquidação.

aproximadamente 95% dos processos com tramitação eletrônica. Por meio de relatório extraído do sistema SAPT1, apenas restam pendentes de digitalização cerca de 298 (duzentos e noventa e oito) processos físicos.

- Das Pastas

A Vara do Trabalho mantém pastas reservadas ao arquivamento das cópias físicas de alvarás, memorandos, ofícios, mandados, cartas precatórias, editais, atas de audiência e sentenças proferidas pelo Juízo em processos físicos.

Vale registrar, também, em conformidade com o constatado *in loco*, que a Unidade utiliza a tabela de temporalidade estabelecida por este Egrégio Regional.

- DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Sobre esse aspecto, o Diretor de Secretaria informou que: *"Os equipamentos e mobiliários desta unidade se encontram em bom estado de uso e conservação, atendendo a atual necessidade."*

- DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL / CONVÊNIOS

Encontram-se instalados e em funcionamento os sistemas informatizados SAPT1, AUD (Automação das Salas de Audiências), e-Doc, CCS, Renajud, Infojud, Serasa-JUD, TRE e Bacen Jud.

- DO SISTEMA E-GESTÃO

Todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas por meio do sistema e-Gestão, que é, atualmente, o banco de dados de toda a Justiça Especializada.

Nesse sentido, vale ressaltar que todas as remessas geradas pela Unidade até julho/2018 se encontram aprovadas.

Necessário registrar, também, que a Unidade não apresenta erros nos relatórios dos itens de saldo e pendência (SAPT1) do Sistema e-Gestão.

- IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

O IGEST busca auxiliar as presidências, as corregedorias e as varas do trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.

O cálculo foi desenvolvido para se obter, de forma padronizada, os indicadores de

todas as varas do trabalho analisadas em um período de referência, sem fazer diferenciação entre elas, tudo com base nos dados extraídos do sistema e-Gestão. Todas as informações relativas aos cálculos dos mesoindicadores podem ser obtidos no site do e-Gestão, no link <http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>. Nesse sentido, seguem abaixo informações colhidas no referido sistema acerca da Vara Correcionada:

MESOINDICADORES POR RESULTADO							
Período de Referência: 01/01/2017 a 31/12/2017 Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016 (1501 - 2000)							
TRT -> Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
						Resultado	Colocação
Chapadinha	0,1157	0,2834	0,7483	0,0312	0,0750	0,2507	1º
São Luís - 07a Vara	0,2918	0,4063	0,4804	0,4592	0,2636	0,3803	2º
Barra do Corda	0,2159	0,2509	0,6886	0,4564	0,5491	0,4322	3º
São Luís - 02a Vara	0,5257	0,5158	0,3459	0,4140	0,4522	0,4507	4º
São Luís - 06a Vara	0,6119	0,5836	0,3252	0,3618	0,5469	0,4859	5º
São Luís - 03a Vara	0,4709	0,6744	0,4145	0,4379	0,4415	0,4879	6º
São Luís - 01a Vara	0,4579	0,5327	0,4972	0,5606	0,5131	0,5123	7º
São Luís - 04a Vara	0,6154	0,5744	0,3881	0,5514	0,6119	0,5483	8º
Caxias	0,3911	0,2589	0,7801	0,8782	0,6945	0,6006	9º
São Luís - 05a Vara	0,8249	0,7233	0,5774	0,7766	0,6927	0,7190	10º

MESOINDICADORES POR COLOCAÇÃO						
Período de Referência: 01/01/2017 a 31/12/2017 Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016 (1501 a 2000)						
TRT -> Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
Chapadinha	1º	3º	9º	1º	1º	1º
São Luís - 07a Vara	3º	4º	5º	6º	2º	2º
Barra do Corda	2º	1º	8º	5º	7º	3º
São Luís - 02a Vara	7º	5º	2º	3º	4º	4º
São Luís - 06a Vara	8º	8º	1º	2º	6º	5º
São Luís - 03a Vara	6º	9º	4º	4º	3º	6º
São Luís - 01a Vara	5º	6º	6º	8º	5º	7º
São Luís - 04a Vara	9º	7º	3º	7º	8º	8º
Caxias	4º	2º	10º	10º	10º	9º
São Luís - 05a Vara	10º	10º	7º	9º	9º	10º

Vale registrar que os referidos dados se referem ao período de jan/2014 a dez/2016, razão pela qual apresentam divergência em relação às informações constantes no item 6.4 desta ata.

- DA OUVIDORIA

Conforme informado pelo Serviço de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2017, até o mês de junho de 2018, foram registradas 22 (vinte e duas) manifestações solicitando apenas informações acerca da tramitação dos processos, todas já devidamente concluídas e arquivadas.

- **DAS SUGESTÕES**

O Diretor de Secretaria apresentou as seguintes sugestões:

- *Reforma da pintura externa e interna do Fórum, notadamente, o saguão de espera e a sala de audiências, que apresentam maiores desgastes;*
- *Substituição do veículo oficial desta unidade por outro da mesma categoria com fabricação mais recente, tendo em vista que o atual vem apresentando constantes problemas mecânicos, o que traz insegurança em deslocamentos para a zona rural e cidades mais distantes desta jurisdição;*
- *Realização de convênio com a Previdência Social para que as Varas do Trabalho tenham acesso aos dados do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, apenas para eventuais consultas;*

- **DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS**

Verificou-se que a Unidade possui instalações físicas adequadas, em bom estado de conservação, compatível com os trabalhos desempenhados, proporcionando um ambiente de trabalho propício ao desenvolvimento das atividades com qualidade, conforme fotografias abaixo.



Fachada



Balcão de Atendimento



Gabinete do(a) Juiz(a)



Gabinete do(a) Diretor(a)



Secretaria



Sala de Audiências



Sala de Convivência



Sala do Arquivo



Sala dos Assessores



Sala da OAB

- DAS BOAS PRÁTICAS

O Diretor de Secretaria apresentou as seguintes ações adotadas na Unidade:

“- Parceria com a Faculdade do Vale do Itapecuru (FAI), voltada à promoção de visita técnica às instalações da Vara Trabalhista, tendo como público alvo os universitários que ali cursam Direito Bacharelado, os quais não apenas vem a conhecer as rotinas de trabalho da Unidade, como também tem a oportunidade de acompanhar algumas das audiências realizadas pelos magistrados;

- Priorização na pauta de audiências de processos em que as partes já tenham estabelecido as bases para homologação de acordo;

- Consulta direta aos sites da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil visando a identificação das contas judiciais destinatárias dos valores bloqueados pelo sistema BACENJUD, utilizando o número de ID disponibilizado no sistema, garantindo maior celeridade na expedição de alvarás e documentos correlatos;

- Contato direto por telefone ou e-mail com os gerentes das referidas instituições bancárias para dirimir dúvidas sobre pagamento de alvarás ou recolhimento de encargos, a fim de agilizar a quitação das execuções e, por consequência, o arquivamento definitivo de processos”.

- DAS VISITAS

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu visitas durante os trabalhos correcionais.

- DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO PRETÉRITO.

As seguintes recomendações/determinações, exaradas na ata do ano anterior, foram cumpridas pela Unidade:

- Cumprimento das metas 3 e 6/2017 do CNJ, meta 5/2017 do CSJT e metas 11 e 21 do TRT-16ª Região;
- Reduzido prazo para realização da 1ª audiência (item 10.1 e 14.2);
- Cumprimento dos comandos emanados do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão;
- Não foram localizados erros de ordenação nos processos analisados;
- Foram atualizadas as pendências o PJe-JT detectadas na ata de 2017;
- O Diretor de Secretaria realiza acompanhamento periódico dos processos em carga, inclusive apresentou os esclarecimentos necessários sobre a questão, no item 9.7.
- Os agrupadores do PJE são utilizados pelo Diretor visando à melhoria da Gestão da Secretaria;
- Utilização da tabela de temporalidade estabelecida por este Egrégio Regional.

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar as determinações/recomendações não cumpridas, bem como os aspectos que ainda merecem ser aprimorados. Nesse sentido, juízes e servidores devem atentar para o seguinte:

- Aumento da taxa de congestionamento na fase de conhecimento, de 43,84%%(2016) para 60,80%(2017), bem acima da meta do Regional em 2017, de 40%;
- A taxa de congestionamento na fase de execução permanece elevada, atingindo os índices de 88,71%(2016) para 88,85%(2017), superior à meta do TRT-16, de 66%;
- Não foram cumpridas as metas 1, 2, 5, 7/2017 do CNJ, meta 5/2017 do CSJT e metas 11 e 21 do TRT-16ª Região;
- Foi constatado novamente acúmulo de processos pendentes de despacho, como descrito no item 10.2;
- O prazo para realização das audiências permanece elevado, conforme dados do item 13.3;
- Continuam a ser observados processos conclusos para julgamento com prazo vencido, com descrito no item 10.3.

• DAS RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais deste Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações aos Excelentíssimos Juízes vinculados à Vara do Trabalho de Caxias:

- **Taxas de Congestionamento na Fase de Conhecimento e Execução-** Persistam em implementar ações visando baixar as referidas, priorizando os procedimentos de conciliação, visando adequar as taxas em foco às metas traçadas por este Regional;
- **Fase de Execução-** Especificamente quanto à execução, considerando o reduzido número de extinções (item 10.6.1.2), que sejam adotadas medidas em busca da otimização dos processos, dentre as quais, a utilização dos meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e outros), de modo a reduzir o acervo da Unidade;

- **Prazo médio para realização de audiências-** Continuem observando, quando da elaboração da pauta, a necessidade de se reduzir os prazos médios examinados no itens 10.1 e 14.2 desta Ata, sobretudo os pertinentes à realização da primeira audiência e, em especial, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequá-los ao prazo estabelecido em lei ou, pelo menos, reduzi-los a patamares razoáveis;
- **Metas-** Observem as metas do Judiciário Nacional, fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, a fim de lhes dar cumprimento integral ao final de cada ano, assim como aquelas fixadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e as estabelecidas pela Coordenadoria de Gestão Estratégica do TRT da 16ª Região, tendo em vista o descumprimento, em 2017, das metas 1,2,5,7/2017 do CNJ, meta 5/2017 do CSJT e metas 11 e 21 do TRT-16ª Região;
- **Arts. 55 e 64, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal-** Observem o comando inserto no referido dispositivo, quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se desse modo a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação das partes pela via postal ou Diário;
- **Art. 57, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal-** Permaneçam atentos para o cumprimento do citado dispositivo, quanto à assinatura da ata de audiência eletrônica no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- **Sistema e-Gestão-** Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são, atualmente, obtidas por meio do Sistema e-Gestão, que fiscalizem e cobrem do Diretor de Secretaria o correto manuseio desse sistema, especialmente, a atualização do saldo de pendências (https://www.trt16.jus.br/site/conteudo/geral/arq_editais.php?idn=16777) e dos itens que interferem nas variáveis do Justiça em Número (<http://novogestao.tst.jus.br/BOE/BI/>);
- **Sistema Bacen Jud-** Observem o disposto no art. 96, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual estabelece que cabe ao Juiz do Trabalho velar diariamente para que, em caso de bloqueio efetivado, haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio;
- **Despachos-** Adotem providências eficazes, no prazo de 30 (trinta) dias, no sentido de reduzir drasticamente os 1.532 (mil quinhentos e trinta e dois) processos pendentes de despacho, bem como o prazo médio entre a conclusão e data em que este é proferido, cuidando ainda para que novos acúmulos não se verifiquem;
- **Pendentes de Julgamento com prazo vencido 1:** Que adotem medidas visando ao julgamento dos processos pendentes com prazo vencido (item 10.3);
- **Pendentes de Julgamento com prazo vencido 2:** Em relação aos processos pendentes de julgamento, com prazo vencido, vinculados ao magistrado Fábio Ribeiro Sousa, sendo constatado pela equipe correicional o descumprimento

parcial do plano de ação, apresentado em 23/07/2018, pelo referido magistrado à Corregedoria, com a pendência atual de 20 (vinte) processos, que se enquadram no parágrafo único do Art. 23 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, deve o referido magistrado observar rigorosamente os termos do Memo SC nº167/2018, expedido nesta data, tratando da questão;

- **Relatórios- conclusos para julgamento-** Que façam o acompanhamento periódico dos processos pendentes de julgamento, utilizando-se, para tanto, os relatórios elaborados pela CTIC, disponíveis no seguinte caminho: *intranet->judicial->acesso-1ª instância-Pje-> corregedoria-> conclusos para sentença-listagem com base no e-Gestão> prazos vencidos e prazos vencidos-PAD).*

- **DAS DETERMINAÇÕES**

Em face do constatado e apurado durante os trabalhos correcionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determina à Secretaria, na pessoa do Diretor, José Valdécio Ferraz Júnior, responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:

- **Taxas de Congestionamento na Fase de Conhecimento e Execução-** Implemente ações visando à redução das taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, visando adequar as taxas em foco às metas traçadas por este Regional;
- **Metas (2017)-** Se empenhe no cumprimento das metas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, CSJT e TRT-16ª Região, tendo em vista o descumprimento, em 2017, das metas 1,2,5,7/2017 do CNJ, meta 5/2017 do CSJT e metas 11 e 21 do TRT-16ª Região;
- **Prazo médio para realização de audiências-** Permaneça observando, quando da elaboração da pauta, a necessidade de se reduzir os prazos médios examinados no itens 10.1 e 14.2 desta Ata, sobretudo os pertinentes à realização da primeira audiência e, em especial, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequá-los ao prazo estabelecido em lei ou, pelo menos, reduzi-los a patamares razoáveis;
- **h) Art. 62, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal-** Verifique o cumprimento desse dispositivo, que determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão do feito ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução;
- **Comitê Regional do Sistema e-Gestão-** Continue observando os comandos emanados do referido Comitê;
- **Sistema e-Gestão:** Dê atenção especial aos itens de saldo e de pendências (https://www.trt16.jus.br/site/conteudo/geral/arg_editais.php?idn=16777), bem como aos itens que interferem nas variáveis do Justiça em Número (<http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>), especialmente os seguintes: 185/90185 (Cartas Precatórias pendentes de devolução); 377/90377 (Processos pendentes de baixa-fase conhecimento); 375/90375 (Processos baixados-fase de conhecimento); 383/90383 (Processos pendentes de baixa-fase de execução); 381/90381 (Processos baixados- fase de execução);

315/90315 (Processos suspensos- fase de conhecimento); 300 (Processos suspensos- fase de execução);

- **PJE (pendências)-** Atualize as pendências relacionadas no item 13.2 desta Ata, especialmente as seguintes tarefas: "Aguardando Cumprimento de Providência" e variações; "Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos" e variações; "Análise de Execução", "Análise de Liquidação" e "Análise do Conhecimento"; "Triagem Inicial - Apreciar Urgentes" e variações; "Concluso ao Magistrado" e variações; "Prazos Vencidos" e variações; Preparar Comunicação" e "Preparar ato de comunicação"; "Triagem Inicial" e variações;
- **PJE (tarefas "Concluso ao Magistrado" e variações)-** em relação especificamente aos processos pendentes nas referidas tarefas, direcioná-los, no prazo de 5 (cinco) dias, às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento, o que influencia diretamente o cálculo dos prazos médios envolvidos, pendências e o controle dos dados respectivos pela Corregedoria;
- **e) PJE (tarefas "Triagem Inicial - Apreciar Urgentes!")-** Quanto aos processos localizados nessa pasta, recebam, no prazo de 24 (horas) dias, a necessária movimentação;
- **Processos em Carga-** Fique atento ao controle de dos processos pendentes de devolução de carga com prazo vencido, observando o disposto no art. 99 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal;
- **Tramitação Preferencial-** Permaneça assegurando tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, de forma a dar cumprimento a determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 14, § 3º e 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, fazendo a necessária separação dos feitos em local próprio para facilitação do controle;
- **Ciência aos servidores-** Disponibilize a ata a todos os servidores, devendo ser realizada leitura conjunta com todo corpo funcional, de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;

Deve a Vara do Trabalho, no prazo de 30 (trinta) dias, Informar à Corregedoria acerca do cumprimento do inteiro teor das determinações da presente ata.

- DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA
 - Disponibilizar no site do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a no DEJT;
 - Expedir memorando à DG para análise das sugestões apresentadas no item 22.
- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Américo Bedê Freire agradece a colaboração de todos aqueles que participaram dos trabalhos correccionais, fazendo-o em nome dos Excelentíssimos Senhores Juízes Higino Diomedes Galvão e Fábio Ribeiro Sousa pela forma dedicada e ordeira com que conduzem os trabalhos na Unidade. Ressalta os seguintes dados positivos da Vara: cumprimento das metas 3 e 6 /2017 do CNJ, meta 5/2017 do CSJT e metas 10 e 21 do TRT-16ª Região; valores pagos aos reclamantes em 2017 (R\$ 8.449.848,66) e até junho/2018 (R\$ 3.262.683,65); cumprimento dos comandos emanados do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão; produtividade do magistrado Higino Diomedes Galvão, apresentada no item 10.6; prazo para cumprimento dos mandados (item 14.1); realização de pauta específica para processos em fase de execução, na forma dos arts. 26, “e” e 76, da Consolidação dos Provimentos, realização de deslocamentos itinerantes (item 10.7.1) e as boas práticas informadas no item 24.

À vista do cenário geral e do bom clima organizacional da Unidade por ocasião da semana correccional, o Desembargador Corregedor acredita que o comprometimento demonstrado pela Unidade no curso desta semana correccional certamente irá aprimorar a prestação jurisdicional, com atitudes pró-ativas, razão pela qual concitamos a todos que busquem o aperfeiçoamento constante de suas atividades, com o fim maior de dar efetividade à prestação jurisdicional. Cumprimentando a todos, encerramos este procedimento correccional, expressando nosso agradecimento pela forma cordial e acolhedora com que o Desembargador e toda sua equipe foram recebidos na Vara do Trabalho de Caxias.

- DO ENCERRAMENTO

Aos 21 dias do mês de agosto do ano dois mil e dezoito, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Américo Bedê Freire, mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Titular Higino Diomedes Galvão e pelo Diretor de Secretaria José Valdécio Ferraz Júnior.

Des. Américo Bedê Freire

Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Higino Diomedes Galvão

Juiz Titular da Vara do Trabalho de Caxias

Marcos Pires Costa

Secretário da Corregedoria Regional

José Valdécio Ferraz Júnior
Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Caxias